



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 134/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS Nº 107/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG nº 1.100.193 SSP/RO, CPF nº 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** - CNPJ nº 10.466.386/0001-85, e, por outro lado, a empresa **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.139.773/0001-68, situada na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 2308, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04.711-130, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, RG nº 09.376.655-8 IFP/RJ, CPF nº 028.333.577-70 e **MÁRCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA**, RG nº 08.807.456-2 DETRAN/RJ, CPF nº 034.110.027-78, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO nº 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO nº 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2018 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente EDITAL, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0000410-67.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/0242/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, **do item 2 - manutenção, com reajuste de 3,37% (IPCA/IBGE-junho/19)**, do Contrato nº 107/2018, cujo objeto é o fornecimento de Solução na aplicação de Inteligência Artificial (Solução de Assistente Digital Cognitivo), para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, alterando suas Cláusulas Terceira (Do Prazo de Vigência), subitem 3.1; Quarta (Do Valor e Do Reajuste), subitem 4.1, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

DA VIGÊNCIA E DA ASSINATURA — CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 107/2018, para o período de **23/10/2019 a 22/10/2020**.

DO VALOR E REAJUSTE — CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o valor total para **R\$ 107.497,52** (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos),

Item	Bem/serviço	Quant.	Valor Total
------	-------------	--------	-------------

2	Serviços de Manutenção da Solução, pelo período de 12 (doze) meses.	1 un	R\$ 107.497,52
---	---	------	----------------

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá neste exercício por conta de recursos consignados na Unidade Orçamentária 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Subitem 03 Manutenção Corretiva, Adaptativa e Sustentação de Software, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01475** (1444597).

4.2. No próximo exercício, a despesa correrá por conta do seu respectivo orçamento.

DAS CLAUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUINTA

5.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 107/2018.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

Fábio Machado de Miranda

Representante Legal

Márcio Alexandre Lopes Moreira

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC/DEAGESP
- 2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seac/DCC/DEAGESP



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 17/10/2019, às 11:40 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALEXANDRE LOPES MOREIRA, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 13:30 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 11:00 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO**, **Chefe de Seção**, em 21/10/2019, às 08:50 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE**, **Diretor (a) de Divisão**, em 21/10/2019, às 09:39 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1445276** e o código CRC **06A76E4F**.
